



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.126/15
Ibitinga, 19 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

00100-170419/2015-15

Junte-se ao processo no
nº 315, de 2009.
Em 10/03/16

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Vimos pelo presente cumprimentar Vossa Exceléncia e, aproveitando o ensejo, manifestar o interesse de nosso Município no PLC 315/2009 no Senado Federal.

Como é de Vosso conhecimento, o PLC 315/2009 trata-se de um tema de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65%.

Destaca-se que a aprovação do referido Projeto beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH.

Tendo em vista que os benefícios do mencionado Projeto possam atender ao Município já em 2016, se faz necessário que o mesmo seja votado ainda este ano, aumentando a receita da Compensação Financeira.

Desta forma, respeitosamente solicitamos apoio em destinar a tramitação em regime de urgência DO PLC 315/2009, na COMISSÃO especial do desenvolvimento nacional - CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Certos em contarmos com apoio do Senhor Presidente do Senado, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ao Excentíssimo Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS – PMDB/AL.
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso - Presidência do Senado Federal
Brasília/DF

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberto
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP,

Em atenção ao Ofício nº 1.126/15, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que "Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa